

Ministério do Esporte

PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE PELC



“O lazer vai tomar conta da cidade e a cidade vai tomar conta do lazer”

ORIENTAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO

DIRETRIZES - EDITAL 2013

Brasília - DF

2013

Ministério do
Esporte

República Federativa do Brasil

Dilma Rousseff
Presidenta

Ministério do Esporte

José Aldo Rebelo Figueiredo
Ministro

Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Ricardo Garcia Cappelli
Secretário

Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas Intersetoriais

Andrea Nascimento Ewerton
Diretora

Departamento Gestão de Programas de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Randal Farah de Oliveira Leão
Diretor

CGPEL - Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas de Esporte e Lazer

Ana Elenara da Silva Pintos
Coordenadora

CGFOR – Coordenação Geral de Formalização

Raimundo Nonato Almeida Pereira
Coordenador

CGAO – Coordenação Geral de Acompanhamento Operacional de Convênios

Maria Susana Gois de Araújo
Coordenadora

Ministério do
Esporte

APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como objetivo oportunizar o conhecimento das orientações e procedimentos necessários à elaboração dos Projetos Pedagógicos, conforme legislação vigente, visando nortear as ações das entidades que tenham interesse em formalizar convênio com o Ministério do Esporte para a implantação do Programa Esporte e Lazer da Cidade.

SIGLAS E ABREVIATURAS

ME – Ministério do Esporte

SNELIS – Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

DEDAP – Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas Intersetoriais de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

DEGEP – Departamento de Gestão de Programas de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

PELC – Programa Esporte e Lazer da Cidade

CGPEL – Coordenação Geral de Estudos e Pesquisas de Esporte e Lazer

CGFOR – Coordenação Geral de Formalização

CGAO – Coordenação Geral de Acompanhamento Operacional de Convênios

UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais

PNE – Política Nacional do Esporte

PP – Planejamento Pedagógico

SICONV - Sistema de Convênios do Governo Federal

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SIAPA - Sistema de acompanhamento Pedagógico e administrativo

SIC - Sistema Informativo de Convênios

MIMBOÉ – Sistema de Monitoramento e Avaliação

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC	3
3. OBJETIVOS	4
4. MARCO LEGAL	5
4.1. A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1998:	6
4.2. O ESTATUTO DA CIDADE – LEI Nº 10.257/01	6
4.3. O PLANO PLURIANUAL 2004 – 2007 DO GOVERNO LULA “BRASIL: UM PAÍS DE TODOS”	6
4.4. O PLANO PLURIANUAL 2008 – 2011	6
4.5. O PLANO PLURIANUAL 2012 – 2015	6
4.6. O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEI Nº 8.069	7
4.7. DECRETO Nº 6040 – INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	7
4.8. DECLARAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS, 2007:21	8
4.9. POLÍTICA NACIONAL PARA INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	8
4.10. ESTATUTO DO IDOSO - LEI Nº 10.741/2003	9
4.10.1. <i>Política Nacional do Idoso</i>	9
5. PROCESSOS PEDAGÓGICOS DO PELC	9
5.1. DIRETRIZES	9
5.1.1. <i>A Política Nacional do Esporte tem como princípios:</i>	10
5.1.2. <i>Diretrizes do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC):</i>	14
5.1.3. <i>Municipalização</i>	14
5.1.4. <i>Planejamento Pedagógico do Programa Esporte e Lazer da Cidade</i>	14
5.2. NÚCLEOS PELC	16
5.2.1. <i>NÚCLEO URBANO</i>	17
5.2.2. <i>NÚCLEOS PARA OS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS</i>	17
5.3. RELAÇÃO DE NÚCLEOS x DENSIDADE POPULACIONAL	20
5.4. METAS DE BENEFICIADOS POR NÚCLEO	21
5.5. ATIVIDADES SISTEMÁTICAS (REGULARES/OFICINAS)	21
5.6. ATIVIDADES ASSISTEMÁTICAS (EVENTOS)	22
5.8. COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS NÚCLEOS	24
5.9. ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA DOS RECURSOS HUMANOS	24
5.9.1. <i>Coordenador: carga horária de 40 horas semanais</i>	24
5.9.2. <i>Coordenador Pedagógico: carga horária de 40 horas semanais</i>	25
5.9.3. <i>Coordenador de Núcleo: carga horária de 40 horas</i>	26
5.9.4. <i>Agentes Sociais de Lazer e Esporte Recreativo: carga horária de 20 horas</i>	27
5.9.5. <i>Interlocutor SICONV</i>	28
5.10. CONSELHO GESTOR	28
5.11. ENTIDADE DE CONTROLE SOCIAL	29
5.12. FORMAÇÃO DOS AGENTES SOCIAIS DO PELC	29
I – <i>Módulo Introdutório I</i>	30
II – <i>Módulo Introdutório II</i>	32
III – <i>Formação em serviço</i>	33

<i>IV – Módulos de Avaliação</i>	35
5.13. MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE	37
6. ORIENTAÇÕES GERAIS	37
7. MATERIAL ESPORTIVO	38
8. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	40
8.1. MIMBOÉ	40
<i>INSTRUMENTOS</i>	<i>41</i>
8.2. ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO	41
<i>RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO</i>	<i>41</i>
9. DIVULGAÇÃO	42
9.1. IDENTIDADE VISUAL.....	43
10. CONTRAPARTIDA	44
11. APORTE FINANCEIRO	45
12. OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	47
12.1. PESSOAL.....	47
13. COMO PARTICIPAR	48
14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	48
15. PRESTAÇÃO DE CONTAS	48
15.1. SISTEMA DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL (SICONV)	48
15.2. ORDEM BANCÁRIA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (OBTV)	49
16. FALE CONOSCO	50
17. ANEXOS	51
17.1. PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO (PP).....	52
17.2. GRADE HORÁRIA DAS ATIVIDADES	62
17.3. GRADE HORÁRIA DOS RECURSOS HUMANOS	64
17.4. SUGESTÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE	66

1. INTRODUÇÃO

Para desenvolver uma proposta de política pública e social que atenda às necessidades de esporte recreativo e de lazer da população, o Ministério do Esporte criou o Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) que se desenvolve por intermédio da Secretaria Nacional Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNELIS), vinculado aos seguintes departamentos: Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas Intersectoriais de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social (DEDAP) e Departamento de Gestão de Programas de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social (DEGEP), sob as Coordenações Gerais de Estudos e Pesquisas de Esporte e Lazer (CGEPEL) e de Acompanhamento Operacional de Convênios (CGAO). O PELC, na sua essência, além de proporcionar a prática de atividades físicas, culturais e de lazer que envolvem todas as faixas etárias e as pessoas com deficiência, estimula a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias, fomenta a pesquisa e a socialização do conhecimento, contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direitos de todos.

Os núcleos de esporte e lazer são implementados através da celebração de convênios ou termos de cooperação entre o ME, municípios, Distrito Federal e entidades públicas estaduais e federais.

O acesso dos pleiteantes ao Programa social ocorre por meio da seleção de projetos via chamamento público – Edital ou Proponente Específico (Projetos Pilotos e oriundos de Emendas parlamentares).

Este documento, bem como seus anexos, está disponível no Portal do Ministério do Esporte: <http://www.esporte.gov.br/snelis/esporteLazer/default.jsp>.

2. PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC

Implantado e gerenciado pela Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNELIS), do Ministério do Esporte, o Esporte e Lazer da Cidade (PELC) é um programa do tipo finalístico. Criado em 2003, tem a finalidade

de desenvolver uma proposta de política pública e social que atenda às necessidades de esporte recreativo e de lazer da população.

O PELC, na sua essência, além de proporcionar a prática de atividades físicas, culturais e de lazer que envolvem todas as faixas etárias e as pessoas com deficiência, estimula a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias, fomenta a pesquisa e a socialização do conhecimento, contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direito de todos.

A principal justificativa para a consolidação do PELC é a conscientização dos parceiros a respeito da importância do investimento nas políticas públicas de esporte e lazer, no sentido de contribuir para que estas avancem do atual estágio de política de um governo para a dimensão mais ampla de Política de Estado.

Desde sua criação, o PELC vem ampliando, qualitativa e quantitativamente, suas ações. Para assegurar sua estrutura nacional, têm sido multiplicadas experiências de parcerias com outros Programas estruturantes da Política Social do Governo Federal, buscando aprimorar o controle social e a intersetorialidade. Com o crescente aumento de recursos e de pessoas beneficiadas aponta para a ampliação e a valorização das políticas públicas de esporte e lazer no nível local, após a experiência com o PELC.

Enquanto ação geral, o PELC, a partir das Diretrizes 2013, possui dois tipos de núcleos: Urbano ou para Povos e Comunidades Tradicionais, na busca por alcançar as metas previstas no PPA 2012-1015, com relação ao atendimento da população brasileira, frente ao acesso ao esporte e ao lazer.

3. OBJETIVOS

O PELC tem por objetivo central democratizar o lazer e o esporte recreativo para que os participantes tomem como própria a sua condição de cidadão, integrando-se à sociedade. E tem os seguintes Objetivos Específicos:

- Nortear ações voltadas para públicos diferenciados nos núcleos lazer e esporte recreativo;
- Estimular a gestão participativa entre os atores locais direta e indiretamente envolvidos;
- Orientar entidades convenientes para estruturar e conduzir políticas públicas de lazer e esporte recreativo;
- Promover a formação continuada de agentes sociais de lazer e esporte recreativo;
- Incentivar a organização coletiva de eventos de lazer e esporte recreativo para envolver a população local para além dos núcleos;
- Reconhecer as qualidades da cultura local na apropriação do direito ao lazer e ao esporte recreativo.

Estes objetivos devem ser alcançados a partir de duas *iniciativas* fundamentais, a saber:

1 - Implantação e Desenvolvimento de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer, nas diversas regiões do Brasil, com o objetivo de garantir o direito ao acesso de qualidade a políticas públicas de lazer e de esporte, em sua dimensão recreativa, para as diversas faixas etárias, possibilitando a inclusão de pessoas com deficiência;

2 - Formação Continuada – ação educativa continuada de gestores, agentes sociais, lideranças comunitárias, legisladores e demais parceiros atuantes na esfera pública com vistas à formação e a implementação de políticas de lazer e de inclusão social e cultural;

4. MARCO LEGAL

O PELC foi edificado e se desenvolve em princípios que têm como referências:

4.1. A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1998:

- Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o *lazer*, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
- 2. Art. 217 – É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um.
- 3. § 3º - O poder público incentivará o *lazer*, como forma de promoção social.

4.2. O ESTATUTO DA CIDADE – LEI Nº 10.257/01

- Instrumentaliza o município para garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade;
- 2. Estabelece a gestão democrática, garantindo a participação da população em todas as decisões de interesse público;
- 3. Garante que todos os cidadãos tenham acesso aos serviços, aos equipamentos urbanos e a toda e qualquer melhoria realizada pelo poder público.

4.3. O PLANO PLURIANUAL 2004 – 2007 DO GOVERNO LULA “BRASIL: UM PAÍS DE TODOS”

- Garante os preceitos constitucionais tratando a política de esporte e lazer como questão de Estado.

4.4. O PLANO PLURIANUAL 2008 – 2011

- Programa 1250 – Por meio da LOA 2011, garante a continuidade da política de esporte e lazer.

4.5. O PLANO PLURIANUAL 2012 – 2015

- Programa 2035 – Esporte e Grandes Eventos Esportivos do Plano Plurianual 2012 – 2015, mais especificamente com o Objetivo 0669, qual seja, ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a

qualidade de vida. Da mesma forma devem ter total coerência com as metas e iniciativas do programa, em especial no que diz respeito à ampliação do acesso de escolares e da população em geral ao esporte e ao lazer.

→ Ação Orçamentária: 20JP – Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social.

4.6. O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEI Nº 8.069

→ Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

→ 2. Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;

4.7. DECRETO Nº 6040 – INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

→ Art. 1º nos seus princípios:

- X - garantir o acesso às políticas públicas sociais e a participação de representantes dos povos e comunidades tradicionais nas instâncias de controle social;

- XIV - a preservação dos direitos culturais, o exercício de práticas comunitárias, a memória cultural e a identidade racial e étnica.

→ Art. 3º Para os fins deste Decreto e do seu Anexo compreende-se por:

- I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

- III - Desenvolvimento Sustentável: o uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras.

4.8. Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, 2007:21

- Art. 31 – Os povos indígenas têm o direito a manter, controlar, proteger e desenvolver seu patrimônio cultural, seus conhecimentos tradicionais, suas expressões culturais tradicionais e as manifestações das suas ciências, tecnologias e culturas, compreendidos os recursos humanos e genéticos, os medicamentos, o conhecimento das propriedades da fauna e da flora, as tradições orais, as literaturas, os desenhos, os esportes e os jogos tradicionais e as artes visuais interpretativas.

4.9. Política Nacional para Integração das Pessoas com Deficiência

- O decreto nº 3298/1999 normatiza em seu Capítulo I – Art. 2º, já levando em consideração todas as formas de deficiência – física, auditiva, visual, mental ou múltipla:

“Cabe aos órgãos e às entidades do Poder Público assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao *desporto*, ao turismo, ao *lazer*, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à *cultura*, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico”.

Posteriormente, o estatuto ratifica o dever do Poder Público – em seus diversos setores – de assegurar os direitos básicos das pessoas com deficiência visando, em última instância, a sua inclusão social. O Estado é responsável pela:

- Capítulo IV – Art. 7º

II - integração das ações dos órgãos e das entidades públicas e privadas nas áreas de saúde, educação, trabalho, transporte, assistência social, edificação pública, previdência social, habitação, *cultura, desporto e lazer*, visando à prevenção das deficiências, à eliminação de suas múltiplas causas e à inclusão social.

III – Desenvolvimento de programas setoriais destinados ao atendimento das necessidades especiais da pessoa portadora de deficiência

É ainda fundamental o conhecimento da Seção V do mesmo decreto – sobre cultura, esporte, turismo e lazer – para a implementação dos núcleos PELC que deverão ser acessíveis às pessoas com deficiência.

4.10. ESTATUTO DO IDOSO - LEI Nº 10.741/2003

- Art. 3º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.
- 2. Art. 10º - É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.
- IV – prática de esportes e de diversões.

4.10.1. Política Nacional do Idoso

- Lei nº 8.842/92 – Decreto nº 1948 de 3/7/1996

5. PROCESSOS PEDAGÓGICOS DO PELC

5.1. DIRETRIZES

Um dos objetivos do PELC é construir, junto à população atendida pelo Programa, uma relação autônoma, crítica e protagonista, no campo do esporte e do

Lazer. Para isso, o Programa considera todas suas ações como partes do processo pedagógico, que é iniciado a partir da elaboração do projeto técnico, também chamado de planejamento pedagógico e encerrado, enquanto ação do convênio/termo de cooperação, na prestação de contas.

Dessa forma, no processo de construção do projeto, é essencial o conhecimento das diretrizes da Política Nacional de Esporte (PNE)¹ e do Programa Esporte e Lazer da Cidade, bem como dos aspectos da organização das atividades do mesmo.

5.1.1. A Política Nacional do Esporte tem como princípios:

→ Universalização do acesso e promoção da inclusão social.

O acesso ao esporte e ao lazer é direito de cada um e dever do Estado, pelo qual deve se garantir e multiplicar a oferta de atividades esportivas competitivas e de lazer a toda a população, combatendo todas as formas de discriminação e criando igualdade de oportunidades, prioritariamente, à população carente e aos marginalizados, como negros, índios, deficientes e mulheres das camadas mais pobres. A garantia de acesso ao esporte será um poderoso instrumento de inclusão social, considerando sua importância no desenvolvimento integral do indivíduo e na formação da cidadania, favorecendo sua inserção na sociedade e ampliando sobremaneira suas possibilidades futuras.

→ Desenvolvimento humano.

Qualidade de vida e desenvolvimento humano sustentável (PNUD, 2002:13) são condições cuja construção é um dever do Estado em conjunto com a sociedade, cabendo a este, portanto, oferecer à população, como direito inalienável, práticas esportivas direcionadas à educação, ao prolongamento de vidas saudáveis, ao acesso aos bens culturais, científicos e tecnológicos produzidos

¹ Política Nacional de Esporte: <http://www.esporte.gov.br/destaques/politicaNacionalEsporte.jsp>

pela humanidade, à elevação da consciência social com ênfase no respeito a si mesmo, ao outro e ao meio ambiente, e à participação na vida da comunidade.

→ **Ciência e tecnologia do esporte**

A produção e a difusão do conhecimento da ciência e tecnologia, da informação e documentação constituem os pilares da nova Política Nacional do Esporte, decorrendo daí a importância de incentivar a pesquisa e socializar a produção de conhecimento, desenvolvendo ações e mecanismos para garanti-la, assim como articular os setores de informação e Documentação Esportiva. Necessário se faz fomentar a consolidação de redes para potencializar produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico do esporte e lazer, o qual deve ser voltado ao desenvolvimento humano e do País, à descoberta de tecnologias específicas para atender à diversidade, à qualificação de pesquisadores, gestores e agentes sociais de esporte e lazer, à elaboração e implementação de políticas setoriais e à qualificação dos serviços públicos oferecidos à população.

→ **Promoção da saúde**

Os programas de esporte devem servir como ferramenta eficaz para a promoção e preservação da saúde, especialmente, sendo integrados em ações interdisciplinares de políticas públicas de saúde coletiva. Devem envolver-se em ações de sensibilização e conscientização, tanto sobre a importância da realização das práticas esportivas num ambiente limpo e saudável como da preservação da natureza. Todavia as práticas esportivas devem ser planejadas em consonância com as agendas de organismos internacionais (Organização Mundial da saúde, Organização Pan-Americana da Saúde, entre outros) e nacionais, que recomendam priorizar temas como alimentação, nutrição e atividade física, sensibilizando e conscientizando a respeito do cuidado e da atenção à saúde, de modo geral.

→ Paz e desenvolvimento social

A capacidade de mobilização social das causas e dos eventos esportivos pode e deve ser direcionada para o desenvolvimento social, estimulando o alcance da coesão e da estabilidade, inclusive por meio de ações voluntárias. Os programas de esporte devem valorizar auto-estima, visando o fortalecimento do espírito patriótico e da identidade nacional, reforçando os princípios necessários para o desenvolvimento da nação e da paz. A solidariedade, a cooperação, o espírito coletivo, a luta pelos ideais e o respeito às regras, entre outros valores vivenciados no cotidiano da prática esportiva, também são necessários para a convivência harmoniosa e o fortalecimento da autodeterminação de um povo. Portanto, a convivência e a aproximação de diversos povos, promovidas pelas competições internacionais, em especial, os Jogos Olímpicos e Paralímpicos, indicam que o esporte pode ser um instrumento de fortalecimento das relações de paz.

→ Desenvolvimento econômico

O esporte tem um enorme potencial econômico que gera empregos e renda, seja na fabricação e comercialização de produtos esportivos, na construção ou reabilitação de instalações esportivas, na venda de serviços ou na promoção de eventos. Devem se considerar, ainda, os efeitos suplementares dos expectadores, patrocinadores, vendedores, da mídia nacional e internacional e da indústria do turismo que gira em torno das grandes competições. Ações, programas e projetos de esporte devem ser desenvolvidos de forma a explorar o seu potencial econômico, estimulando, para tanto, o desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico para além das práticas esportivas em si, buscando novas formas de atividades, novos produtos e serviços, que gerem empregos e criem uma cadeia produtiva mais eficaz de incrementar o crescimento econômico do País, com reflexos positivos na formação humana e

na valorização da indústria nacional e da cadeia produtiva do esporte.

→ **Gestão democrática: participação e controle social**

Para transformar o esporte efetivamente em política de governo é imperativo que se aprofundem os vínculos institucionais, de forma a estabelecer uma rede de intervenção. Portanto, é preciso, primeiramente, desenvolver ações de colaboração e cooperação entre o Ministério do Esporte e os demais ministérios, União, estados e municípios, Distrito Federal, poderes Executivo e Legislativo, entes governamentais, não-governamentais, iniciativa privada, entidades esportivas e sociedade, de forma que todos trabalhem em torno de objetivos comuns, evitando duplicações e coordenando as ações com vistas a ampliar o foco de atuação. Uma gestão democrática exige que os cidadãos envolvidos estejam devidamente comprometidos e com as suas competências claramente estabelecidas, para poder influir nas decisões e fiscalizar a forma como as ações são realizadas.

→ **Descentralização da política esportiva e de lazer**

O desenvolvimento da política de forma descentralizada, ao mesmo tempo em que integra as instituições, prioriza a transferência de competências os entes federativos, inclusive a iniciativa privada, quando for o caso, e exige que os cidadãos envolvidos estejam devidamente comprometidos. Para consolidar a gestão democrática, é necessário ampliar e institucionalizar canais de diálogo entre o governo, as entidades esportivas e a sociedade, favorecendo as possibilidades de participação, interação e colaboração. Além do Conselho Nacional de Esportes, da Comissão Nacional de Atletas e da Conferência Nacional do Esporte, os Conselhos Locais e Regionais deverão ser espaços importantes de debates para a implementação e acompanhamento sistemático das ações.

5.1.2. Diretrizes do Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC):

Têm o objetivo de garantir o acesso às práticas e aos conhecimentos sobre esporte e lazer a todos os cidadãos brasileiros através de ações educativas na perspectiva da emancipação humana, do desenvolvimento comunitário; valorizando a diversidade cultural e as práticas esportivas e de lazer, em especial as de criação nacional; implementando e ampliando as ações intersetoriais com ministérios, secretarias estaduais e municipais, e outros setores da sociedade; garantindo a participação de pessoas de diversas faixas etárias e de pessoas com deficiência; contribuir para que as políticas de esporte e de lazer avancem do atual estágio de política de um governo para a dimensão mais ampla de Política de Estado e são sintetizadas nas seguintes questões:

- Auto-organização comunitária;
- Trabalho coletivo;
- Intergeracionalidade;
- Fomento e difusão da cultura local;
- Respeito à diversidade;
- Intersetorialidade;
- Municipalização

5.1.3. Municipalização

Com o objetivo de democratizar o lazer e o esporte recreativo para que os participantes tomem como própria a sua condição de cidadão, integrando-se à sociedade, transformando a realidade local com relação às Políticas Públicas de esporte e de lazer e consolidar o PELC como um programa de Estado e não só de Governo, é necessário que as prefeituras parceiras dêem continuidade às atividades após o término do convênio com o ME. Essa continuidade deve ser realizada através da municipalização e apropriação da política de esporte e lazer. Neste sentido, o PELC é a forma com a qual o Ministério do Esporte dá suporte estrutural e pedagógico aos municípios, para que — após os 24 meses de vigência dos

convênios — possam estruturar e conduzir suas próprias políticas públicas de lazer e esporte recreativo.

A municipalização do esporte e lazer é importante e significa, na prática, a estruturação administrativa e a preparação técnica e legal do município.

A existência de um órgão específico, com legislação e dotação orçamentária, de recursos humanos e capacitação específica que exerça e desenvolva as funções relativas ao esporte e ao lazer é fundamental. Esse órgão pode surgir da readequação de outros já existentes ou da criação de um novo órgão municipal.

O tamanho das estruturas deve ser proporcional ao tamanho das suas necessidades e a adequação da estrutura administrativa não deve desencorajar os municípios menores, uma vez que o tamanho das estruturas necessárias é evidentemente proporcional ao tamanho das cidades, sua população, etc. Assim, do ponto de vista institucional, tem-se essas possibilidades de organização:

- ➔ O município que tem dificuldade para implantar uma estrutura maior, de início, pode criar um setor, uma seção ou departamento de esporte e lazer dentro de uma secretaria existente: de Educação, Turismo ou outra que tenha relação com esporte e lazer. A partir daí, desenvolver as atividades ampliando essa estrutura na medida em que forem sendo percebidas as necessidades locais e criadas as condições políticas e econômicas para isso.
- ➔ Se o município tiver condições de criar uma estrutura maior, poderá optar entre a criação de uma secretaria ou uma estrutura de administração indireta — como uma autarquia ou empresa pública relacionada ao esporte e ao lazer.
- ➔ A organização, através de chamamento público, para a implantação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer que vai proporcionar o desenvolvimento e o envolvimento maior da comunidade nas questões do esporte e do lazer.

O importante é que exista dentro da estrutura administrativa da prefeitura uma área encarregada especificamente de cuidar dos assuntos referentes ao esporte e ao lazer, com legislação específica. Vale ressaltar que a existência de um setor específico assegura maior agilidade e eficácia no desenvolvimento dessas ações.

5.1.4. Planejamento Pedagógico do Programa Esporte e Lazer da Cidade

O Planejamento Pedagógico (PP) – no anexo deste documento – deve ser preenchido conforme as diretrizes do Programa Esporte e Lazer da Cidade.

5.2. NÚCLEOS PELC

Os núcleos são espaços de convivência social, onde as manifestações esportivas e de lazer são planejadas e desenvolvidas. As praças, as quadras, os salões paroquiais, os ginásios esportivos, os campos de futebol, os clubes sociais, são exemplos de espaços destinados aos núcleos. Nesses, as atividades físico-esportivas, socioculturais, artísticas, intelectuais acontecem tendo como princípio a gestão participativa e democrática.

Visando a ressignificação dos espaços esportivos e de lazer existentes e a busca de outros para a efetivação das políticas públicas, os núcleos são tratados como locais de referência e podem descentralizar as suas ações/atividades para outros espaços configurados como subnúcleos. Com vistas a garantir que o núcleo cumpra seu papel de aglutinador, orientamos para que tenham, no máximo, dois subnúcleos, os quais devem manter vínculo direto com o núcleo.

As atividades sistemáticas e assistemáticas visam ampliar ações de democratização do acesso a conhecimentos e práticas de esporte e lazer, considerando direitos sociais de todos os cidadãos - diversas faixas etárias, incluindo as pessoas com deficiência, assim como fomentar ações integradas com as demais políticas públicas, com vistas à promoção de inclusão social e do desenvolvimento humano atendendo as seguintes tipologias: núcleo Urbano e para Povos e Comunidades Tradicionais.

5.2.1. NÚCLEO URBANO

É o núcleo que está situado na sede do município, podendo ser instalado em bairros e em áreas metropolitanas periféricas agrupadas em seu redor, com o objetivo de atender aos habitantes dessas localidades.

5.2.2. NÚCLEOS PARA OS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Povos e Comunidades Tradicionais, conforme estabelecido no Decreto n.º 6040: são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Assim, são comunidades tradicionais: povos indígenas, quilombolas, populações ribeirinhas, populações rurais, as comunidades de terreiro, os extrativistas, os ribeirinhos, os caboclos, os pescadores artesanais, kalungas, os pomeranos, faxinalenses, as comunidades de fundos, ciganos, geraizeiros, vazanteiros, pantaneiros e demais sujeitos sociais emergentes, cujas identidades coletivas se fundamentam em direitos territoriais e numa autoconsciência cultural.

- **Povos Indígenas** compreendem um grande número de diferentes grupos étnicos que habitam o país desde antes do início da colonização europeia, que principiou no século XVI. No momento da descoberta europeia do Brasil, os povos nativos eram compostos por tribos seminômades que subsistiam da caça, pesca, coleta e da agricultura migrante. Muitos dos cerca de 2 000 povos e tribos que existiam no território brasileiro no século XVI morreram em consequência da escravização e das doenças que vieram com a colonização europeia ou foram absorvidos pela sociedade brasileira.
- **Quilombolas** é designação comum aos escravos refugiados em quilombos, ou descendentes de escravos negros cujos antepassados no período da escravidão fugiram dos engenhos de cana-de-açúcar, fazendas e pequenas

propriedades onde executavam diversos trabalhos braçais para formar pequenos vilarejos chamados de quilombos.

- **Povos Ribeirinhos** - é uma população tradicional que reside nas proximidades dos rios e têm a pesca artesanal como principal atividade de subsistência e cultivam pequenos roçados para consumo próprio. Podem praticar também atividades extrativistas.
- **População Rural** - é a população que se dedica a atividades rurais, notadamente à produção em base familiar, muitas vezes em economia de subsistência, com autonomia total ou parcial na gestão da propriedade, sendo geralmente proprietário dos instrumentos de trabalho e detentor (em parte ou na totalidade) dos frutos do seu trabalho.
- **Comunidades de Terreiro** - são formadas por famílias que pertencem a povos e comunidades com vínculo a uma casa de terreiro. Esse espaço congrega comunidades que possuem características comuns, como a manutenção das tradições de matriz africana, o respeito aos ancestrais, os valores de generosidade e solidariedade, o conceito amplo de família e uma relação próxima com o meio ambiente. Dessa forma, essas comunidades possuem uma cultura diferenciada e uma organização social própria, que constituem patrimônio cultural brasileiro.
- **Comunidades Extrativistas** - são formadas por famílias que subsistem com extração de produtos nativos da biodiversidade regional, os produtos da floresta. Esses produtos são: cacau, madeira, castanha, metais e minerais preciosos – ouro, prata, bauxita –, borracha, buriti, babaçu, murici, cupuaçu, pequi, baru e plantas medicinais, entre outras.
- **Os Caboclos** formam o mais numeroso grupo populacional de todos os estados da Região Norte (Amazônia) e de alguns estados do Nordeste (Rio Grande do Norte, Piauí, Alagoas, Ceará e Paraíba). Contudo, a quantificação do número de pessoas consideradas caboclas no Brasil é tarefa difícil, pois segundo os métodos usados pelo IBGE em seus recenseamentos eles entram na contagem dos 44,2% de pessoas consideradas pardas no Brasil, grupo que também inclui mulatos, cafuzos e várias outras combinações da

mistura de negros ou índios com outras raças, como negro e oriental, índio e oriental, negro, índio e branco, negro índio e oriental, etc.

- **Pescadores Artesanais** são comunidades que subsistem através de um tipo de pesca caracterizada principalmente pela mão-de-obra familiar, com embarcações de porte pequeno, como canoas ou jangadas, ou ainda sem embarcação, como na captura de moluscos perto da costa. Sua área de atuação está nas proximidades da costa e nos rios e lagos, podem ser chamados de vazanteiros.
- **Kalunga** é o nome atribuído aos descendentes de escravos fugidos e libertos das minas de ouro do Brasil central que formaram comunidades auto-suficientes e viveram mais de duzentos anos isolados em regiões remotas, próximas à Chapada dos Veadeiros. Atualmente são três comunidades, nos municípios de Cavalcante, Teresina de Goiás e Monte Alegre de Goiás.
- **Pomeranos** são comunidades de origem de um grupo de uma das tribos dos Wendes eslavos ocidentais. A língua desse povo pomerano que era falada naquela região, que é hoje o norte da Polônia e da Alemanha ao longo do mar báltico, pertence ao ramo de família de línguas eslavas ocidentais que é hoje extinta, apenas o lado dos cassubianos se manteve. No Brasil, essas comunidades estão presentes no estado do Espírito Santo, em maior número, e no Rio Grande do Sul.
- **Faxinalense** - Quem vive em área de condomínio rural onde a exploração da propriedade é feita por todos e com a determinação de área de reservas - de pinheiros araucárias e ervais - onde se criam animais de pequeno e grande porte dos condôminos proprietários e posseiros. As áreas remanescentes se destinam a moradia e a culturas diversas e próprias da região.
- **Comunidade de Fundos** - Fundo de Pasto é um modo tradicional de criar, viver e fazer em que a gestão da terra e de outros recursos naturais articula terrenos familiares e áreas de uso comum, onde se criam caprinos e ovinos à solta e em pastagem nativa. Desenvolvido ao longo de gerações entre os povos e comunidades tradicionais nas caatingas e cerrados nordestinos,

constitui um patrimônio cultural do povo brasileiro. Existem cerca de 300 de associações de fundos de pasto na Bahia.

- **Ciganos** - designa um conjunto de populações nômades que têm, em comum, a origem indiana e uma língua (o romani) originária do noroeste do subcontinente indiano. Além de migrarem voluntariamente, esses grupos também foram historicamente submetidos a processos de deportação, subdividindo-se vários clãs, denominados segundo antigas profissões procedência geográfica, que falam línguas ou dialetos diferentes.
- **Geraizeiros** - Ou habitantes do sertão, são populações tradicionais que vivem nos Cerrados do Norte de Minas. Este termo deriva do fato de que, no norte do estado de Minas Gerais as regiões de Cerrado são conhecidas como Gerais.
- **Pantaneiros** - é o habitante tradicional da região do Pantanal, (ecossistema Pantanal). Os pantaneiros tradicionais vivem com as condições oferecidas pela própria natureza, adaptando-se aos períodos das chuvas, que alagam a região por longo tempo.

5.3. RELAÇÃO DE NÚCLEOS x DENSIDADE POPULACIONAL

Quanto ao número de núcleos, para a formatação do projeto voltado para os núcleos urbano e Povos e Comunidades Tradicionais, as entidades proponentes deverão considerar os seguintes limites:

Número de Habitantes	Quantidade de Núcleos
Até 50.000	01 a 03
50.001 a 199.000	04 a 06
Mais de 199.001	07 a 10

5.4. METAS DE BENEFICIADOS POR NÚCLEO

Meta de Inscritos por Núcleo
- Núcleo Urbano Atividades Sistemáticas (oficinas): 400
- Povos e Comunidades Tradicionais Atividades Sistemáticas (oficinas): 400

5.5. ATIVIDADES SISTEMÁTICAS (REGULARES/OFCINAS)

Sistemáticas são as atividades com frequência mínima semanal. Sugere-se que, sempre que possível, a referida frequência seja de duas a três vezes por semana. Essas atividades, realizadas nos núcleos, devem contemplar os interesses da cultura corporal e lúdica, sendo organizadas na forma de oficinas, com local e horário pré-estabelecidos (grade horária), de caráter permanente e/ou rotativo, de acordo com as características e interesses da comunidade. Os núcleos deverão oferecer as oficinas nos turnos matutino, vespertino e noturno, incluindo os finais de semana, com uma duração mínima de uma hora.

Os participantes devem ser inscritos, cumprindo os quantitativos previstos no convênio.

Sugere-se que sejam previstas oficinas que atinjam o bem estar biopsicossocial, com a promoção das seguintes atividades:

- exercícios físicos (terrestres ou aquáticos): alongamento, caminhada, ginástica, natação, hidroginástica, watsu, yoga, pilates, shiatsu, etc.;
- esportivas: voleibol, handebol, basquete, futebol, skate, tênis de mesa, câmbio, etc.;
- lutas: caratê, judô, taekwondo, etc.;
- culturais e artísticas: música, teatro, artesanato, filmes, salas de leitura, etc.;
- folclóricas;

- danças: regionais, contemporâneas, clássicas, ginástica coreografada, etc.;
- capoeira e suas adaptações
- jogos populares e de salão;
- jogos cognitivos: dama e xadrez;
- brinquedotecas;
- esporte recreativo e outras possibilidades de manifestações da cultura corporal do movimento, além das relatadas acima, desde que atendam às diretrizes do programa.

Cabe ressaltar que as oficinas deverão ser apropriadas aos interesses do público alvo, sendo imprescindível a adaptação das atividades às pessoas com deficiência (limitação física, mental, sensorial ou múltipla).

Deve estar prevista a possibilidade do resgate da cultural local e o fortalecimento da diversidade cultural, promovendo interface das mais variadas manifestações e suas gerações.

Considerando o caráter intergeracional do Programa é imprescindível que sejam previstas atividades sistemáticas e eventos que favoreçam e estimulem o convívio entre gerações.

Atividades diversificadas facilitam a participação de públicos diferenciados; portanto, a garantia dessa diversidade deve ser tratada como prioridade pelo gestor.

5.6. ATIVIDADES ASSISTEMÁTICAS (EVENTOS)

Além da integração entre os participantes dos núcleos, entre núcleos e destes com a comunidade, os eventos favorecem o diálogo entre as experiências vividas fortalecendo os laços de cooperação, solidariedade e a capacidade de construir coletivamente um patrimônio comum. Os eventos podem ser mais restritos (do núcleo), com a participação da comunidade e familiares (social) ou do Programa (participação de todos os núcleos do convênio). Os eventos devem ser compreendidos como parte integrante da execução do Programa, organizados de

forma coletiva envolvendo a comunidade como um todo, nos diversos momentos do processo.

Os núcleos devem organizar e realizar, de forma participativa (planejamento, execução e avaliação), eventos de esporte recreativo e lazer (lançamento do programa, festivais culturais, esportivos, artísticos, gincanas, ruas de lazer, colônias de férias etc.). Os eventos podem ser planejados de acordo com datas comemorativas institucionais ou períodos de ciclos culturais (festas nacionais, carnaval, festas juninas, festivais esportivos, férias escolares, festas folclóricas, etc.).

É importante garantir o desenvolvimento de atividades sistemáticas e assistemáticas que favoreçam e estimulem o convívio entre gerações (família e comunidade).

Abaixo, apresenta-se – sumariamente – a tipologia dos eventos assistemáticos e sua periodicidade:

- **Evento do Núcleo:** 1 evento por mês com os beneficiados de cada núcleo;
- **Evento Social:** 1 evento a cada *três* meses, com o intuito de socialização dos beneficiados com as famílias e a comunidade local. Objetiva a participação de 3 (três) vezes mais pessoas que a quantidade de beneficiados do núcleo;
- **Evento do Programa:** 1 evento a cada *seis* meses, com a participação dos núcleos do convênio com a participação de todos os beneficiados dos núcleos.

Podem ser previstos para financiamento itens como:

- Locação de sonorização, palco, banheiros químicos, brinquedos, tendas, transporte;
- Lanche e água.

Não é permitida a aquisição de material permanente neste item, não serão financiados equipamentos para shows e é vedado o pagamento de cachês para bandas, grupos ou cantores individuais.

A execução e pagamento devem seguir as normas apresentadas na Lei n^o 8.666/93.

5.8. COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS NÚCLEOS

- 01 - Coordenador – 24 meses – responsabilidade da entidade;
- 01 - Coordenador Pedagógico – 24 meses (quando o convênio ou termo de cooperação abarcar 02 ou mais núcleos);
- 01 - Coordenador de Núcleo – 24 meses (20 meses se houver Coordenador Pedagógico);
- 06 - Agentes Sociais de Esporte e de Lazer – 20 meses (06 agentes por Núcleo);

5.9. ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA DOS RECURSOS HUMANOS

5.9.1. Coordenador: carga horária de 40 horas semanais

O Coordenador será de responsabilidade da entidade conveniada.

Atribuições:

- Apropriar-se do Planejamento Pedagógico encaminhado para solicitação do Convênio celebrado com o Ministério do Esporte;
- Acompanhar e auxiliar na fase de estruturação do Convênio;
- Auxiliar o coordenador pedagógico na execução das atividades por ele desenvolvidas;
- Monitorar as atividades desenvolvidas pela entidade conveniente a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado;
- Assegurar a visibilidade do projeto, utilizando-se das orientações de identificação visual do Governo Federal/ Ministério do Esporte.

5.9.2. Coordenador Pedagógico: carga horária de 40 horas semanais

Atribuições:

- Coordenar todas as ações de planejamento após a celebração do convênio (execução), monitoramento e avaliação das ações do Programa, a serem realizadas participativamente, com apoio do grupo gestor;
- Organizar e coordenar o grupo gestor;
- Coordenar a organização das diversas etapas do processo de formação;
- Realizar reuniões regulares com os Coordenadores de Núcleos e demais agentes sob sua responsabilidade;
- Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos), zelando pelo controle de frequência da equipe;
- Monitorar cumprimento de tarefas e horários dos Coordenadores de Núcleo;
- Elaborar conjuntamente com demais coordenadores de núcleo, se houver, e com o coordenador, os relatórios de execução do convênio;
- Envolver a Entidade de Controle Social nas ações do Programa;
- Socializar dados e informações;
- Planejar as ações de divulgação do Programa em consonância com o estabelecido com o Planejamento Pedagógico;
- Dialogar constantemente com o coordenador do convênio, acompanhando o seu cumprimento.

Em suma, o coordenador pedagógico é aquele que tem a visão do todo, está permanentemente circulando nos núcleos, observando, fazendo sugestões e agindo de forma a qualificar cada vez mais o trabalho. Precisa conhecer profundamente o Programa, suas diretrizes, objetivos, orientações e socializar este conhecimento.

5.9.3. Coordenador de Núcleo: carga horária de 40 horas

Atribuições:

- ➔ Coordenar todas as atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente;
- ➔ Organizar as inscrições, o controle de presença, analisando sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário;
- ➔ Planejar a grade horária dos agentes sociais, prevendo aproximadamente: 14 horas semanais de atividades sistemáticas; 04 horas para planejamento, estudos e reuniões e 02 horas para outras atividades como eventos, mobilização comunitária, etc. (banco de horas);
- ➔ Monitorar a grade horária, bem como o banco de horas dos agentes sociais;
- ➔ Promover e participar das reuniões semanais com os agentes e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações;
- ➔ Identificar, junto à comunidade, quais são os determinantes sociais de saúde que mais interferem nas condições de saúde da população beneficiada;
- ➔ Encaminhar ao Coordenador Geral e ao Grupo Gestor as demandas advindas do seu Núcleo;
- ➔ Participar de todas as reuniões agendadas pelo Coordenador.

O coordenador de núcleo é a pessoa que responde por aquele núcleo em relação ao trabalho dos agentes, às atividades que lá são desenvolvidas, à participação da comunidade nestas atividades, aos eventos realizados e a outros aspectos que fizerem parte deste espaço. Precisa estar sempre presente e atuante.

É preciso ressaltar a importância da participação dos Coordenadores no planejamento e realização do Módulo de Aprofundamento (formação em serviço). A

realização de reuniões semanais que alternem planejamento das atividades troca de experiências e o aprofundamento de temas relacionados à execução do Programa deve ser considerada por todos como ação prioritária e, por isso, prevista na grade horária.

5.9.4. Agentes Sociais de Lazer e Esporte Recreativo: carga horária de 20 horas

O PELC conta com o agente social de esporte e lazer como ator de intervenção social e pedagógica. Eles devem compor o quadro interdisciplinar e multiprofissional com articulação coletiva para a construção e intervenção dos saberes populares e saberes acadêmicos, com vistas a tratar o lazer e esporte como direitos sociais. São os mediadores para elaboração e efetivação das ações, pautadas no princípio da gestão participativa. Nesse sentido, podem ser considerados agentes: gestores, professores de Educação Física, educadores populares e comunitários, demais profissionais de áreas afins ao lazer e envolvidos diretamente na execução do Programa.

Os agentes sociais selecionados devem ter conhecimento e experiência sobre as atividades que desenvolverão. Sugere-se que aqueles que atuarão com atividades físicas e esportivas sejam estudantes e/ou professores de Educação Física, ou orientados por um deles. É imprescindível o envolvimento de lideranças comunitárias que já desenvolvem atividades (capoeiristas, bailarinos, artistas plásticos, músicos, atores, etc.) nas comunidades a serem atendidas.

Os agentes sociais são personagens principais no que diz respeito à elaboração e à execução das ações pretendidas, ou seja, são eles que fazem o PELC acontecer de fato.

Atribuições:

- ➔ Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do Núcleo;
- ➔ Planejar e desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do Programa;
- ➔ Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;

- Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade;
- Participar das ações de Formação Continuada;
- Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no Núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

Obs.: poderá ser autorizada carga horária de 40hs, o que ocasionará a diminuição do número de agentes.

5.9.5. Interlocutor SICONV

Profissional disponibilizado pela entidade convenente apto a tratar com a área técnica sobre os procedimentos e as demandas que se apresentem durante a execução do convênio, devendo obrigatoriamente ter o perfil de “fiscal do convenente” e “gestor de convênio” (não se aplica às Universidades e Institutos Federais).

Atribuições:

- Inserir no SICONV toda a documentação comprobatória da execução das ações pactuadas no Plano de Trabalho;
- Manter atualizados os dados da execução física e financeira do Convênio no SICONV durante a vigência;
- Atender prontamente as demandas encaminhadas via SICONV pela área técnica da SNELIS.

5.10. Conselho Gestor

Trata-se de uma instância de gestão do Programa, com caráter consultivo, deliberativo e executivo, composta por representantes dos diversos segmentos envolvidos no desenvolvimento das ações dos Núcleos de Esporte e Lazer, a saber:

- Representante dos beneficiados em cada núcleo: sugere-se a participação de um “idoso líder”, que destaca-se na comunidade por seu perfil de liderança;
- Representantes das entidades parceiras;
- Representante da entidade de controle social;
- Agentes sociais;
- Coordenador, coordenador pedagógico e coordenadores de núcleo;
- Representante da entidade convenente.

O grupo gestor reúne-se sistematicamente para: acompanhar, fiscalizar e monitorar as ações do Convênio, na busca de alternativas para superação de dificuldades, visando à qualificação da execução do Programa.

5.11. Entidade de Controle Social

Compete ao representante oficial da conveniada a indicação de Entidade de Controle Social, legalmente constituída, com o compromisso de fiscalizar a execução do convênio e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo projeto local, durante o processo de conveniamento.

Para garantir o real desempenho de seu papel a Entidade de Controle Social não deve ter vinculação direta com a convenente, nem ser conveniada com o PELC.

No caso de parcerias formalizadas com entidades públicas (federais ou municipais), a entidade de controle social deverá ser indicada prioritariamente na forma de um conselho (estadual ou municipal) legalmente constituído há pelo menos 1 (um) ano;

A referida entidade participará do Projeto como responsável pelo controle social da execução do objeto pactuado.

5.12. Formação dos Agentes Sociais do PELC

A formação é elemento central da proposta do PELC, já que o mesmo é uma ferramenta pedagógica para o desenvolvimento de políticas locais que tratem o lazer

e o esporte como meios de promoção da qualidade de vida e direitos sociais de todos devendo estar em consonância com as atividades que serão desenvolvidas.

A formação deve ser ministrada por um profissional com conhecimento a respeito do Programa e das suas especificidades. O Ministério do Esporte firmou parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), para viabilizar recursos humanos capacitados que desenvolverão tal formação, a contar de agosto de 2010. Para o módulo da formação em serviço, podem ser chamadas pessoas que estejam habilitadas para atender as especificidades do Programa local.

A formação deve, obrigatoriamente, ser realizada de forma modular, garantindo:

I – Módulo Introdutório I – Realizado até quatro meses antes do início do convênio (Carga Horária: 24 horas)

Deve ser organizado para acontecer no período de preparação que antecede o início das atividades durante os quatro primeiros meses do convênio. Sugere-se que ocorra com os agentes e coordenadores pré-selecionados, antes da contratação efetiva, sendo um dos critérios para a mesma.

Além disso, que seja prevista a participação de um número superior de agentes sociais, visando suplência. Salientamos que se houver necessidade de substituição de agentes, durante a execução do convênio e não houver mais suplentes, a entidade deverá desenvolver uma formação específica, sob sua responsabilidade, visando oportunizar aos mesmos o acesso as informações acerca do Programa (objetivos, diretrizes, metodologia, dados sobre a realidade local e desafios).

Podem participar também outros profissionais que, de alguma forma, estejam relacionados à política local de esporte e de lazer, desde que respeitados os limites máximos, conforme orientações abaixo. Este módulo será desenvolvido por Formadores do PELC.

A concepção metodológica aplicada deve ter como inspiração os pressupostos da Educação Popular: Estudo da Realidade, Organização do Conhecimento e Aplicação do Conhecimento.

Observações quanto à carga horária:

A carga horária de 24 horas deve ser organizada de acordo com a realidade local, sendo indispensável a presença de todos os atores – gestores, entidade de controle social, coordenadores e agentes – com 100% de assiduidade. A programação deve seguir as orientações de conteúdos, metodologia e materiais didáticos do Programa. A participação inferior a 70% dos participantes deve ser suspensa e remarcada. Será feito controle de frequência durante a programação do evento o que condicionará ao recebimento do certificado do módulo referido.

Objetivos do Módulo Introdutório I:

- Conhecer e refletir sobre a realidade local (comunidade, cidade e região);
- Apresentar os princípios, as diretrizes, os objetivos e operacionalização do PELC aos agentes envolvidos;
- Socializar o Planejamento Pedagógico do convênio aprovado pelo Ministério do Esporte;
- Oportunizar aos agentes os conhecimentos básicos sobre concepção, diretrizes e objetivos do Programa, bem como instrumentos e possibilidades didático-metodológicas;
- Destacar os princípios para o planejamento participativo com vistas a subsidiar a construção do projeto político-pedagógico do convênio do PELC;
- Planejar as ações sistemáticas e assistemáticas do convênio, delineando a *grade horária* dos núcleos, observadas as cargas horárias dos agentes sociais e as diretrizes que prevêm atividades diversificadas e em diversos turno;
- Temas a serem abordados: importância do lazer e do esporte, articulados às demais políticas sociais para a garantia dos direitos humanos. Conceitos e relações entre cultura, educação, trabalho e lazer como dimensões fundamentais na vida das pessoas. Planejamento participativo no PELC:

Desafio para a consolidação da política pública de lazer onde os sujeitos são protagonistas.

II – Módulo Introdutório II – Realizado no 6º mês do convênio (2º mês de pleno desenvolvimento das atividades)

(Carga Horária: 24 horas)

Este módulo será desenvolvido por Formadores do PELC, seguindo os objetivos, diretrizes e a metodologia do Programa e os dados sobre a realidade local e desafios vistos no Módulo Introdutório I.

A concepção metodológica aplicada deve ter como inspiração os pressupostos da Educação Popular: Estudo da realidade, Organização do Conhecimento e Aplicação do Conhecimento.

Observações quanto à carga horária:

A carga horária de 24 horas deve ser organizada de acordo com a realidade local, sendo indispensável a presença de todos os atores – gestores, entidade de controle social, coordenadores e agentes – com 100% de assiduidade. A programação deve seguir as orientações de conteúdos, metodologia e materiais didáticos do Programa. A participação inferior a 70% dos participantes deve ser suspensa e remarcada. Será feito controle de frequência durante a programação do evento o que condicionará ao recebimento do certificado do módulo referido.

Objetivos do Módulo Introdutório II:

- ➔ Aprofundar conceitos, diretrizes, princípios e objetivos;
- ➔ Acompanhar o desenvolvimento das atividades sistemáticas programadas no Planejamento Pedagógico aprovado pelo Ministério do Esporte;
- ➔ Acompanhar o desenvolvimento das atividades assistemáticas planejadas;

- Reforçar o planejamento participativo com vistas a subsidiar a construção do projeto político-pedagógico do convênio do PELC;
- Destacar o papel do animador cultural como agente de inclusão e transformação social

III – Formação em serviço

Deve ocorrer durante todo o período de duração do convênio com *reuniões semanais* para estudo, troca de idéias, planejamento, palestras e oficinas, em cada um dos núcleos com organização, financiamento e realização sob responsabilidade da entidade conveniada. Poderão ser realizados momentos de estudo e trocas de experiências entre um ou mais núcleos. A entidade poderá solicitar autorização para utilização de sobra de recursos e/ou rendimento de aplicação para a contratação do palestrante que atuará nesse módulo. A solicitação deve conter o conteúdo a ser desenvolvido e será analisada, podendo ser ou não deferida. Para a contratação do palestrante deverão ser observadas as restrições existentes na legislação de convênios. Devem ser incentivados que os temas deste momento de formação surjam a partir das próprias dificuldades e dilemas encontrados no campo de atuação.

Objetivos da Formação em serviço:

- Aprofundar conceitos e conteúdos acerca do esporte e do lazer no contexto do envelhecimento bem sucedido, tendo como base as características principais da população atendida;
- Planejar, de forma participativa, as atividades sistemáticas e assistemáticas dos núcleos;
- Qualificar os registros: elaboração de texto, relato de experiência, relatórios, questionários, pesquisas de campo, instrumentos de avaliação, etc;
- Abordar temas de interesse do público alvo do Programa, com vistas à qualificação das atividades;

- Desenvolver metodologias de avaliação processual das atividades desempenho dos agentes e execução do convênio.

Sugestão de conteúdos a serem abordados:

- Os conteúdos abordados estarão diretamente ligados a demandas e necessidades de aprofundamento de determinados temas do Programa, para qualificar a execução, atendendo aos princípios, diretrizes, conceitos, concepção e características, apresentados nos Módulos Introdutórios;
- Conteúdos gerais: gênero, etnia e igualdade racial, meio ambiente, violência, inclusão social, pessoas com deficiência, intergeracionalidade, práticas corporais, atividades físicas, saúde e qualidade de vida, ludicidade, jogos, esportes, danças, linguagens artísticas, instrumentos didático-metodológicos, integração com as outras políticas sociais, dentre outros;
- Orientações de trabalho com registros e sistematizações de experiências e intervenções; estimulando a organização de pequenos artigos, relatos de experiência, textos didáticos e documentários;
- Metodologias, mecanismos e instrumentos de avaliação;
- Gestão de políticas públicas;
- Elaboração de projetos (ex: eventos);
- Gestão democrática e controle social;
- Planejamento de ações de mobilização comunitária;
- Conteúdo com base no conceito ampliado de bem estar e qualidade de vida.

Metodologia:

- *Reuniões periódicas* de planejamento e avaliação das atividades (deve constar na grade horária dos núcleos);

- *Cursos, oficinas e palestras* que se apresentam no cotidiano das ações da formação em serviço, no sentido de manter o diálogo permanente acerca dos limites e possibilidades do funcionamento sistemático e assistemático dos núcleos, possibilitando a vivência dos conteúdos e atividades do Programa;
- *Atividades de campo* no sentido de ampliar as ações dos agentes e da comunidade atendida e beneficiada pelo núcleo, em reuniões com os diferentes segmentos de interesse (peladeiros, grupos de dança popular, grupos de capoeira);
- *Registro e monitoramento (ações avaliativas)* para construir e registrar o fazer pedagógico do núcleo, incluindo questões de planejamento das oficinas e eventos, a história da comunidade no funcionamento do núcleo, os resgates de suas manifestações populares, a constituição de associações representativas e a formação de grupos esportivos e de dança, teatro ou música.
- *Intercâmbio entre núcleos, projetos sociais e entidades* que, num mesmo município, constroem experiências diferentes, em função de suas necessidades locais, seu território e seus espaços.
- *Construção e participação em eventos, encontros, seminários e congressos* para democratizar as experiências construídas nos núcleos na perspectiva da divulgação, e sob o ponto de vista da experimentação, em outras regiões.

Sugere-se que esse processo de formação em serviço seja acompanhado, à distância, pelo(s) formador (es) que desenvolveu (eram) os módulos introdutórios. O(s) formador(es) deverá(ão) retornar nos módulos de avaliação.

IV – Módulos de Avaliação

Compreende os *Módulos de Avaliação I e II* (AV I e AVI II), realizados no decorrer do processo:

AV I - deve ocorrer no 14º mês do convênio, 10º mês de pleno desenvolvimento das atividades;

AV II – deve ocorrer no 24º mês do convênio, 20º mês de pleno desenvolvimento das atividades.

Ambos os módulos deverão ser desenvolvidos por formadores do PELC e terão, cada um, 16 horas de duração.

Objetivos dos Módulos de Avaliação:

- Apresentação, por parte dos agentes, da síntese das atividades realizadas: relatos de experiências organizados pelos coordenadores e agentes;
- Apresentação da síntese da atuação da entidade de controle social e do grupo gestor do convênio;
- Definição de ações que objetivem potencializar os pontos fortes e minimizar os fracos;
- Revisão dos conteúdos abordados no Programa a partir da necessidade dos agentes;
- Planejamento de ação de impacto para encerramento do convênio;
- Aplicação de instrumento de avaliação: de resultado, processo e impacto;
- Construção coletiva da proposta de continuação da política pública (municipalização).

Metodologia dos Módulos de Avaliação:

A programação deve contemplar visita aos locais de funcionamento das atividades, bem como, momentos junto à comunidade envolvida – avaliação pela comunidade, apresentações diversas dos conteúdos trabalhados, etc.

Agendamento e necessidades dos Módulos de Formação (Introdutórios e de Avaliação):

A Coordenação Geral de Estudos e Pesquisas de Esporte e Lazer – CGEPEL/ SNELIS/ ME – deve autorizar os módulos introdutórios e de avaliação. Para tal, a entidade deve consultar, **via ofício, com antecedência mínima de 21 dias (data de protocolo no Ministério)**, a Secretaria, propondo a data da formação, o local, o número de participantes, número do convênio, pessoa responsável pela formação (informando contatos dessa pessoa). A Coordenação Geral de Estudos e Pesquisas de Esporte e Lazer – CGEPEL/ SNELIS/ ME – acionará a UFMG, que irá disponibilizar um formador e adotar as providências necessárias para aquisição de passagens, hospedagem e alimentação do formador. Cabe à entidade providenciar todas as necessidades quanto à mobilização, à infra-estrutura e à alimentação (mínimo almoço) dos participantes dos Módulos de Formação.

5.13. Material de Consumo e Permanente

Os materiais previstos no projeto técnico devem ter relação direta com as atividades que serão desenvolvidas (sistemáticas), constantes no Planejamento Pedagógico. Em anexo, disponibilizamos uma listagem de materiais (consumo e permanente), de acordo com as possibilidades de oficinas que poderão ser implementadas.

Ressaltamos que a aquisição do material de consumo será de responsabilidade da entidade conveniada.

6. ORIENTAÇÕES GERAIS

As ações de funcionamento do Programa Esporte e Lazer da Cidade têm caráter pedagógico e lúdico, com o objetivo de contribuir com a construção de políticas públicas locais de esporte e lazer. Neste sentido, o período de 24 meses é definido como prazo para que a comunidade local se aproprie desta filosofia, com apoio estrutural e pedagógico do Ministério do Esporte e, a partir daí, construa sua própria ação e possibilidades de financiamento, no sentido da *municipalização*.

Há previsão de recursos do Ministério do Esporte para:

- Contratações de agentes sociais, que atuem especificamente nas atividades sistemáticas (diárias) e assistemáticas (periódicas/ eventos), bem como coordenadores;
- Aquisição de material permanente;
- Itens para os eventos

7. MATERIAL ESPORTIVO

O Ministério do Esporte disponibilizará Kits de materiais esportivos e recreativos para os núcleos PELC. Os materiais são distribuídos gratuitamente para o desenvolvimento de ações do Programa, a partir dos seguintes quantitativos:

NÚCLEOS URBANOS		
Nº	Descrição do material	Quantitativo/Núcleo
1	Bola de Basquete adulto	12
2	Bola de Basquete Infantil	12
3	Bola de Futebol de Campo Adulto	20
4	Bola de Futebol de Campo Infantil	20
5	Bola de Futebol de Salão Adulto	12
6	Bola de Futebol de Salão Infantil/mirim	12
7	Bola de Handebol Adulto	12
8	Bola de Handebol Infantil	12
9	Bola de Vôlei – Oficial	12
10	Bola de Vôlei – Oficial Infantil	12
11	Bola para Recreação de Borracha	20
12	Cone Médio	20
13	Cone Grande	20
14	Rede de Basquete	2
15	Rede de Futebol de Campo	2

16	Rede de Futebol de Salão/Handebol	2
17	Rede de Vôlei	2
18	Bambolê	30
19	Peteca	20
20	Jogos de dominó	30
21	Bomba de encher bola	4
22	Bico para bomba de encher bola	16
23	Colete esportivo de Identificação (Jg com 12 peças)	8
24	Saco para transportar material esportivo	4
25	Apito para arbitragem de plástico com cordão	8
26	Corda de pular coletiva c/ manoplas	4
27	Corda de pular Individual c/ manoplas	30
28	Jogo de taco de madeira c/ bolinha de borracha	2
29	Jogos de frescobol	2
30	Kit mini-traves de futebol	2

NÚCLEOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS		
Nº	Descrição do material	Quantitativo/Núcleo
1	Bola de Basquete adulto	6
2	Bola de Basquete Infantil	6
3	Bola de Futebol de Campo Adulto	10
4	Bola de Futebol de Campo Infantil	10
5	Bola de Futebol de Salão Adulto	6
6	Bola de Futebol de Salão Infantil/mirim	6
7	Bola de Handebol Adulto	6
8	Bola de Handebol Infantil	6
9	Bola de Vôlei – Oficial	6
10	Bola de Vôlei – Oficial Infantil	6
11	Bola para Recreação de Borracha	10
12	Cone Médio	10
13	Cone Grande	10

14	Rede de Basquete	1
15	Rede de Futebol de Campo	1
16	Rede de Futebol de Salão/Handebol	1
17	Rede de Vôlei	1
18	Bambolê	15
19	Peteca	10
20	Jogos de dominó	15
21	Bomba de encher bola	2
22	Bico para bomba de encher bola	8
23	Colete esportivo de Identificação (Jg com 12 peças)	4
24	Saco para transportar material esportivo	2
25	Apito para arbitragem de plástico com cordão	4
26	Corda de pular coletiva c/ manoplas	2
27	Corda de pular Individual c/ manoplas	15
28	Jogo de taco de madeira c/ bolinha de borracha	1
29	Jogos de frescobol	1
30	Kit mini-traves de futebol	1

8. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Coordenação Geral de Estudos e Pesquisas de Esporte e Lazer (CGEPEL) e a Coordenação Geral de Acompanhamento Operacional de Convênios (CGAO) têm a função de monitorar e avaliar os convênios em vigência dos Programas PELC e Vida Saudável.

Esse acompanhamento é desenvolvido através do sistema de monitoramento e avaliação que tem os seguintes enfoques e seus respectivos indicadores e instrumentos de coleta de dados.

8.1. MIMBOÉ

O Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PELC – MIMBOÉ – tem como objetivo coletar dados e informações para subsidiar o

acompanhamento pedagógico de ensino e aprendizagem das atividades desenvolvidas nos Núcleos dos convênios vigentes.

O MIMBOÉ permitirá calcular indicadores que relacionem o desenvolvimento pedagógico das atividades às metas listadas nos PPs com a análise, tabulação e registro dos resultados obtidos com a aplicação periódica dos instrumentos de avaliações realizada in loco pelos Consultores Regionais do PELC.

A partir dos resultados apontados pela análise dos instrumentos a consultoria do PELC propõe as qualificações didático-pedagógicas que se fizerem necessárias.

INSTRUMENTOS

Tem como objetivo coletar dados e informações para subsidiar o acompanhamento pedagógico de ensino e aprendizagem das atividades desenvolvidas nos Núcleos dos convênios vigentes pelas Coordenações Gerais: CGEPEL x CGAO.

8.2. ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

O Acompanhamento e Monitoramento do PELC, do Programa Esporte e Lazer da Cidade e demais ações de esporte e lazer estão sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Acompanhamento Operacional de Convênios – CGAO/ DEGEP/ SNELIS/ ME.

RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO

→ RELATÓRIO DA FASE DE IMPLEMENTAÇÃO (2º a 4º meses, contados a partir da data de repasse dos recursos)

A SNELIS instituiu o 1º Relatório de Acompanhamento - Fase de Implementação, bem como o Termo de Autorização com o objetivo de monitorar a estruturação adequada das ações contempladas no projeto firmado com a entidade para o desenvolvimento do PELC, antes de iniciar o desenvolvimento do Ciclo Pedagógico, de forma a atender as seguintes expectativas:

- ✓ Cumprimento das Diretrizes estabelecidas;
- ✓ Alinhamento das Ações do Convênio;
- ✓ Aderência à Proposta Pedagógica do PELC;
- ✓ Garantia da qualidade no atendimento aos beneficiados;
- ✓ Estabelecimento de período de execução e vínculo de parceria.

Este relatório tem por objetivo monitorar a implementação adequada das ações contempladas no convênio firmado entre entidade convenente e Ministério do Esporte para o desenvolvimento do PELC, antes de iniciar o desenvolvimento do Ciclo Pedagógico, de forma a acompanhar a sua efetiva execução. Assim, compreende essencialmente o período de 4 meses de estruturação do convênio. Somente após a análise e aprovação das informações contidas neste Relatório pela área responsável, *a entidade receberá a autorização para iniciar as atividades junto aos beneficiados por meio do Termo de Autorização*, assinado pelo Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social.

→ RELATÓRIO DE EXECUÇÃO - CUMPRIMENTO DO OBJETO (deve ser enviado logo após o término da vigência do convênio)

O relatório tem por objetivo detalhar as ações desenvolvidas durante o último período de execução do Convênio; compreendendo o Módulo de Avaliação II, a Formação em Serviço, as Atividades Sistemáticas e Assistemáticas realizadas, assim como a comprovação do cumprimento do objeto.

9. DIVULGAÇÃO

É um elemento fundamental para que o Programa seja divulgado e alcance o maior número de pessoas possível na comunidade. As ações de comunicação devem ser planejadas e desenvolvidas para que haja a compreensão e a aceitação por quem as recebe. A partir dessa percepção, se desenvolve a aplicação e a multiplicação das informações.

São várias as ferramentas que podem ser utilizadas para a divulgação e propagação das ações desenvolvidas no Programa, a saber (a lista abaixo

compreende apenas algumas sugestões, de modo que outros meios de divulgação também podem ser utilizados):

- **Redes sociais:** Facebook; Orkut; Twitter;
- **Blogs e vlogs:** diários eletrônicos com as atividades do Programa; canais de vídeo no YouTube ou Vimeo;
- **Sites e portais;**
- **Boletins informativos** e outros materiais impressos para distribuição nas localidades do convênio;
- **Jornais e revistas:** inserções em jornais e revistas em formato de reportagens, publicidade etc;
- **Rádio;**
- **Televisão;**
- **E-mail marketing:** utilização de e-mail como ferramenta de marketing direto, de modo a divulgar informações sobre a implementação e as atividades do Programa no município;
- **Carros ou bicicleta de som;** e outros instrumentos sonoros;
- **Cartazes, outdoors, banners e faixas.**

9.1. Identidade visual

A identidade visual é a face do Programa e a peça principal, a ação de marketing que padroniza o uso da marca, que reflete com fidelidade o caráter e os valores intrínsecos ao Programa.

A divulgação do Programa, conforme convênio é de responsabilidade da entidade conveniente que deve apresentar proposta como contrapartida, prevendo materiais ou atividades que divulguem o Programa Esporte e Lazer da Cidade. Por isso, e com o intuito de garantir uma unidade de comunicação e a correta identificação do Programa, foi desenvolvido o Manual de Identidade dos programas Esporte e Lazer da Cidade e Vida Saudável, com modelos gráficos que devem ser

providenciados e aplicados em todo e qualquer material relativo ao Programa e em todos os locais de atividade dos Núcleos. Com isto, os locais de realização das atividades do núcleo devem estar identificados com material alusivo ao programa. Acesse o Manual de Identidade visual do Programa no site do ME:

→ <http://www.esporte.gov.br/snelis/esporteLazer/manualIdentidadeVisual.jsp>

10. CONTRAPARTIDA

A contrapartida oferecida pela entidade proponente deverá ser exclusivamente financeira calculada sobre o valor total do objeto pactuado, obedecendo aos percentuais estabelecidos pelo art. 36, seção IV- Das Transferências Voluntárias, Lei n.º 12.465, de 12 de agosto de 2011.

a) 2% (dois por cento) e 4% (quatro por cento) para Municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

b) 4% (quatro por cento) e 8% (oito por cento) para Municípios acima de 50.000 (cinquenta mil) habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO;

c) 8% (oito por cento) e 20% (vinte por cento) para os demais municípios.

Não será exigida contrapartida financeira para os projetos apresentados pelas entidades públicas de esfera federal.

O valor correspondente à contrapartida financeira, aprovado no Planejamento Pedagógico e na proposta no SICONV, deverá ser depositado na conta específica do convênio, em consonância com o previsto no cronograma de desembolso.

No momento da prestação de contas será exigida a documentação comprobatória dos valores recebidos e auferidos como contrapartida.

11. APORTE FINANCEIRO

Tabela da referência de valores quanto ao custo de cada Núcleo Urbano ou Povos e Comunidades Tradicionais sob a responsabilidade do Ministério do Esporte:

PELC Núcleo Urbano / Núcleo Povos e Comunidades Tradicionais								
Referência de Valores de Recursos Humanos								
Nº de Núcleos	Qte	Função	Carga Horária	Qte Meses	Remuneração	Total	Encargos 20%	Total Geral RH
1	0	Coordenador Pedagógico	40h	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	1	Coordenador de Núcleo	40h	24	R\$ 1.300,00	R\$ 31.200,00	R\$ 6.240,00	R\$ 37.440,00
	6	Agente Social	20h	20	R\$ 600,00	R\$ 72.000,00	R\$ 14.400,00	R\$ 86.400,00
								R\$ 123.840,00
2	1	Coordenador Pedagógico	40h	24	R\$ 1.400,00	R\$ 33.600,00	R\$ 6.720,00	R\$ 40.320,00
	2	Coordenador de Núcleo	40h	20	R\$ 1.300,00	R\$ 52.000,00	R\$ 10.400,00	R\$ 62.400,00
	12	Agente Social	20h	20	R\$ 600,00	R\$ 144.000,00	R\$ 28.800,00	R\$ 172.800,00
								R\$ 275.520,00
3	1	Coordenador Pedagógico	40h	24	R\$ 1.400,00	R\$ 33.600,00	R\$ 6.720,00	R\$ 40.320,00
	3	Coordenador de Núcleo	40h	20	R\$ 1.300,00	R\$ 78.000,00	R\$ 15.600,00	R\$ 93.600,00
	18	Agente Social	20h	20	R\$ 600,00	R\$ 216.000,00	R\$ 43.200,00	R\$ 259.200,00
								R\$ 393.120,00
4	1	Coordenador Pedagógico	40h	24	R\$ 1.400,00	R\$ 33.600,00	R\$ 6.720,00	R\$ 40.320,00
	4	Coordenador de Núcleo	40h	20	R\$ 1.300,00	R\$ 104.000,00	R\$ 20.800,00	R\$ 124.800,00
	24	Agente Social	20h	20	R\$ 600,00	R\$ 288.000,00	R\$ 57.600,00	R\$ 345.600,00
								R\$ 510.720,00
5	1	Coordenador Pedagógico	40h	24	R\$ 1.400,00	R\$ 33.600,00	R\$ 6.720,00	R\$ 40.320,00
	5	Coordenador de Núcleo	40h	20	R\$ 1.300,00	R\$ 130.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 156.000,00
	30	Agente Social	20h	20	R\$ 600,00	R\$ 360.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 432.000,00
								R\$ 628.320,00
6	1	Coordenador Pedagógico	40h	24	R\$ 1.400,00	R\$ 33.600,00	R\$ 6.720,00	R\$ 40.320,00
	6	Coordenador de Núcleo	40h	20	R\$ 1.300,00	R\$ 156.000,00	R\$ 31.200,00	R\$ 187.200,00
	36	Agente Social	20h	20	R\$ 600,00	R\$ 432.000,00	R\$ 86.400,00	R\$ 518.400,00
								R\$ 745.920,00
7	1	Coordenador Pedagógico	40h	24	R\$ 1.400,00	R\$ 33.600,00	R\$ 6.720,00	R\$ 40.320,00

	7	Coordenador de Núcleo	40h	20	R\$ 1.300,00	R\$ 182.000,00	R\$ 36.400,00	R\$ 218.400,00
	42	Agente Social	20h	20	R\$ 600,00	R\$ 504.000,00	R\$ 100.800,00	R\$ 604.800,00
								R\$ 863.520,00
8	1	Coordenador Pedagógico	40h	24	R\$ 1.400,00	R\$ 33.600,00	R\$ 6.720,00	R\$ 40.320,00
	8	Coordenador de Núcleo	40h	20	R\$ 1.300,00	R\$ 208.000,00	R\$ 41.600,00	R\$ 249.600,00
	48	Agente Social	20h	20	R\$ 600,00	R\$ 576.000,00	R\$ 115.200,00	R\$ 691.200,00
								R\$ 981.120,00
9	1	Coordenador Pedagógico	40h	24	R\$ 1.400,00	R\$ 33.600,00	R\$ 6.720,00	R\$ 40.320,00
	9	Coordenador de Núcleo	40h	20	R\$ 1.300,00	R\$ 234.000,00	R\$ 46.800,00	R\$ 280.800,00
	54	Agente Social	20h	20	R\$ 600,00	R\$ 648.000,00	R\$ 129.600,00	R\$ 777.600,00
								R\$ 1.098.720,00
10	1	Coordenador Pedagógico	40h	24	R\$ 1.400,00	R\$ 33.600,00	R\$ 6.720,00	R\$ 40.320,00
	10	Coordenador de Núcleo	40h	20	R\$ 1.300,00	R\$ 260.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 312.000,00
	60	Agente Social	20h	20	R\$ 600,00	R\$ 720.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 864.000,00
								R\$ 1.216.320,00

Referência de Valores das Demais Despesas			
Nº de Núcleos	Material Permanente	Eventos	Total Geral
1	R\$ 8.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 20.000,00
2	R\$ 16.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 40.000,00
3	R\$ 24.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 60.000,00
4	R\$ 32.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 80.000,00
5	R\$ 40.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 100.000,00
6	R\$ 48.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 120.000,00
7	R\$ 56.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 140.000,00
8	R\$ 64.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 160.000,00
9	R\$ 72.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 180.000,00
10	R\$ 80.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 200.000,00

Despesa Total por Núcleo / PELC				
Nº de Núcleos	Valor Total RH	Material Permanente	Eventos	Total Geral
1	R\$ 123.840,00	R\$ 8.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 143.840,00
2	R\$ 275.520,00	R\$ 16.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 315.520,00

3	R\$ 393.120,00	R\$ 24.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 453.120,00
4	R\$ 510.720,00	R\$ 32.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 590.720,00
5	R\$ 628.320,00	R\$ 40.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 728.320,00
6	R\$ 745.920,00	R\$ 48.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 865.920,00
7	R\$ 863.520,00	R\$ 56.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 1.003.520,00
8	R\$ 981.120,00	R\$ 64.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 1.141.120,00
9	R\$ 1.098.720,00	R\$ 72.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 1.278.720,00
10	R\$ 1.216.320,00	R\$ 80.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 1.416.320,00

12. OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES

12.1. Pessoal

Recomenda-se:

- ➔ Contratos seguindo as normas trabalhistas previstas na CLT;
- ➔ Contratos terceirizados seguindo as normas previstas na Lei nº 8.666/93;
- ➔ Contrato de estagiários via entidade que realize essa ação e Universidades.

Atentar para:

- ➔ No momento da elaboração do projeto a entidade deve planejar a forma de contratação de RH para garantir todas as previsões necessárias e evitar atrasos no início da execução;
- ➔ Não pode ser previsto ressarcimento de despesas a trabalhos voluntários:

13. COMO PARTICIPAR

Os projetos apoiados com recursos nacionais são selecionados via edital de chamada pública, lançado de acordo com a disponibilidade orçamentária, no sítio do Ministério do Esporte <www.esporte.gov.br>. Além disso, há possibilidade de emendas parlamentares que prevejam as ações do Programa (Diretrizes específicas no sítio do Ministério do Esporte).

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A equipe da SNELIS fará acompanhamento e fiscalização dos convênios, de acordo com suas possibilidades. A entidade deverá preencher relatório de acompanhamento e execução e enviar no 4º, 10º e 16º mês de execução efetiva (08º, 14º e 20º meses do convênio, respectivamente), além do relatório de cumprimento do objeto, no final. Os relatórios da entidade de controle social e das formações deverão ser enviados como parte integrante dos relatórios.

Para evitar problemas com a execução do convênio toda alteração a ser realizada no objeto pactuado deve ser autorizada, antecipadamente, pela SNELIS, exceto a mudança de pessoal contratado, que deve ser apenas comunicada de imediato.

15. PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. Sistema de Convênios do Governo Federal (SICONV)

O Portal do Convênios (SICONV) é um sistema desenvolvido em plataforma *web* que permite aos órgãos concedente e conveniente o gerenciamento *on-line* de todos os convênios cadastrados.

A prestação de contas dos convênios do Programa Esporte e Lazer da Cidade começa no início de sua execução com o registro dos dados no Sistema de Convênios (SICONV). É importante que a entidade siga todas as exigências para

evitar problemas no final do processo. Para tanto, recomenda-se a leitura integral das orientações encontradas no sítio abaixo:

<www.esporte.gov.br/arquivos/sndel/esporteLazer/orientacoesSiconv.pdf>

A análise da prestação de contas quanto ao cumprimento do objeto levará em consideração: os relatórios de execução, os relatórios de visita técnica, quando houver, o envio de materiais que comprovem a realização das ações previstas (fotos, reportagens de jornal, listas de inscrição e relação de presença, entre outras).

15.2. Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV)

A partir de 2013, a movimentação de recursos, bem como a prestação de contas dos convênios do Programa Esporte e Lazer da Cidade, será feita através da Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV). A OBTV é a funcionalidade que permite ao Conveniente realizar o pagamento a fornecedores de Convênios, Contratos de Repasses e Termos de Parcerias. O pagamento ao fornecedor será realizado por meio de uma ordem bancária gerada pelo SICONV e enviada ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). O SIAFI repassará para as instituições bancárias que efetivarão o pagamento mediante crédito em conta corrente ou saque em espécie no caixa, conforme consta na legislação vigente.

O Decreto 7.641/2011, no seu artigo 3º, parágrafo único, dispõe:

“Para os efeitos deste Decreto, considera-se Ordem Bancária de Transferências Voluntárias a minuta da ordem bancária de pagamento de despesa do convênio, termo de parceria ou contrato de repasse encaminhada virtualmente pelo SICONV ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, mediante autorização do Gestor Financeiro e do Ordenador de Despesa do conveniente, ambos previamente cadastrados no SICONV, para posterior envio, pelo próprio SIAFI, à instituição bancária que efetuará o crédito na conta corrente do beneficiário final da despesa.”

Fundamentos da OBTV

- Transparência no processo de execução financeira
- Agilidade na prestação de contas
- Controle das fontes de recursos
- Acompanhamento e Fiscalização
- Conciliação bancária
- Acesso às informações pelos órgãos de controle
- Melhor controle dos recursos públicos

Recomenda-se o conhecimento e leitura do Manual completo da OBTV, que pode ser visualizado no endereço *web* abaixo:

https://www.convenios.gov.br/portal/manuais/Manual_Conveniente_OBTV_vs_1_15012013.pdf >

16. FALE CONOSCO

Ministério do Esporte - ME

Secretaria Nacional de Esporte, Educação Lazer e Inclusão Social –SNELIS

Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas

Intersetoriais de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - DEDAP

Coordenação Geral de Estudos e Pesquisas de Esporte e Lazer - CGEPEL

Telefone: (61) 3217-9658

Departamento de Gestão de Programas de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão

Social – DEGEP

Coordenação Geral de Formalização - CGFOR

Telefone: (61) 3217-9464

Coordenação Geral de Acompanhamento Operacional de Convênios – CGAO

Telefone: (61) 3217-9615

<http://www.esporte.gov.br/snelis/esportelazer/default.jsp>

E-mail: cgel@esporte.gov.br

17. ANEXOS

17.1. – PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO (PP)

17.2. – GRADE HORÁRIA DAS ATIVIDADES

17.3. – GRADE HORÁRIA DOS RECURSOS HUMANOS

17.4. – SUGESTÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE

Ministério do Esporte
Secretaria Nacional de Esporte, Educação Lazer e Inclusão Social
Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas
Intersetoriais
Coordenação Geral de Estudos e Pesquisas de Esporte e Lazer



Esporte e Lazer
da Cidade - PELC

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO
17.1. PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO (PP)

2013

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO - PP

Este roteiro de elaboração do Planejamento Pedagógico – PP tem por objetivo subsidiar a apresentação das Propostas do Programa Esporte e Lazer da Cidade – 2013 que deve ser elaborado conforme as Diretrizes do Programa, disponíveis no sítio eletrônico do Ministério do Esporte: <http://www.esporte.gov.br/snelis/esporteLazer/>

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

Os textos indicados no presente roteiro, quando aparentes, são orientações para a elaboração do Planejamento Pedagógico - PP. São comentários no intuito de subsidiar a elaboração. Após o preenchimento adequado, excluir as orientações.

Cabe ressaltar, que a proposta a ser apresentada, deve considerar as características e as necessidades locais, além dos interesses da comunidade (ex: onde os núcleos serão implantados, quais atividades serão oferecidas, etc.). Dessa forma, antes do preenchimento do Planejamento Pedagógico, sugerimos a realização de um diagnóstico detalhado acerca da realidade e das possibilidades de intervenção na área do esporte e do lazer de caráter comunitário.

Planejamento Pedagógico - PP

1 - Informação do Tipo de Núcleo				
<input type="checkbox"/> Núcleo urbano <input type="checkbox"/> Núcleo para os Povos e Comunidade Tradicionais – Povos Indígenas, Quilombolas, Populações Ribeirinhas, Populações Rurais, as Comunidades de Terreiro, os Extrativistas, os Ribeirinhos, os Caboclos, os Pescadores Artesanais, Kalungas, os Pomeranos, Faxinalenses, as Comunidades de Fundos, Ciganos, Geraizeiros, Vazanteiros, Pantaneiros e demais sujeitos sociais emergentes, cujas identidades coletivas se fundamentam em direitos territoriais e numa autoconsciência cultural.				
2 - Informe a cidade onde o programa será implementado				
UF:		Município:		Habitantes:
3 - Identificação da Entidade Proponente				
CNPJ da Entidade:				
Endereço da Entidade:				
Complemento:		CEP:		
DDD (Telefone):				
DDD (Fax):				
DDD (Cel):				
Dirigente: (Prefeito (a), Reitor (a))				
E-mail do dirigente: (Informe apenas um)				
RG Dirigente:		Órgão expedidor:		
CPF Dirigente:				
4 – Responsável Técnico pelo Projeto				
Nome completo:				
E-mail: (Informe apenas um)				
Endereço:				
Complemento:		CEP:		
Município:		UF:		
DDD (Telefone):		Telefone:		
DDD (Fax):		Fax:		
DDD (Cel):		Celular:		

5 - Entidade de Controle Social

Definir uma entidade, que será a responsável pelo acompanhamento das atividades do Projeto. A indicação da Entidade de Controle Social deve obedecer a vários critérios. Dessa forma é indispensável seguir as orientações que estão presentes nas Diretrizes.

Entidade:			
Endereço:			
Complemento:		CEP:	
Município:		UF:	
DDD(Telefone):		Telefone:	
DDD(Fax):		Fax:	
DDD(Cel):		Celular:	
E-mail: (Informe apenas um)			
Dirigente/Representante:			
Descreva qual a proposta de acompanhamento das ações do Programa pela Entidade de Controle Social:			

6 - Histórico da Entidade Proponente

Apresentar a entidade que será responsável pela implantação do PELC informando aspectos relevantes: existência de Secretaria de Esporte ou área a fim, experiências em projetos sociais já executados ou em execução, destacando aqueles voltados para o esporte e o lazer de caráter comunitário. Informar caso haja experiência(s) com o PELC.

--

6.1 – Convênios Anteriores. Caso a entidade já tenha sido conveniada PELC ou Vida Saudável solicitamos um breve relato como foram as experiências antigas com o PELC(Pontos positivos , dificuldades e impactos)

A Entidade já teve convênios com o PELC?	()	SIM	()	NÃO	Quantos?	
Nº dos Convênios:						

7 - Características da Localidade

Fornecer breve descrição sobre a área geográfica em que o programa estará inserido: características demográficas, socioeconômicas, ambientais e culturais, IDH da população do município, considerar os

dados do IBGE.

8 - Justificativa

Refere-se ao convencimento da implementação de núcleos de esporte recreativo e lazer a serem pretendidos com a execução do projeto, que reverterá em benefícios tanto para o público como para a instituição como um todo. É necessário apresentar de modo claro a importância deste programa para a entidade, respondendo basicamente a questão **“Por que planeja-se este projeto?”**

9 – Objetivo Geral da Proposta para Implantação de Núcleos de esporte recreativo e de lazer

O objetivo geral é o alvo de maior abrangência, especificando com clareza o que se pretende atingir ao final da realização deste projeto, ou seja, o que se deseja alcançar. A formulação dos objetivos deve estar orientada para o resultado que se pretende chegar ao final do projeto. Respondendo à pergunta: **“Para que?”**.

10 – Objetivos Específicos

Os objetivos específicos são alvos concretos que se busca alcançar no âmbito do projeto. Portanto, cada objetivo específico deve ter uma clara correspondência com os resultados esperados. Os objetivos específicos respondem à pergunta: **“O que o projeto deseja alcançar?”**

11- Cadastro de Entidade Parceiras (informar os parceiros existentes especificando sua relação e contribuição com o Programa)

1 - Entidade:			
Responsável:			
Atribuições da entidade:			
DDD:		Telefone:	
E-mail:			
2 - Entidade:			
Responsável:			
Atribuições da entidade:			
DDD:		Telefone:	
E-mail:			
3 - Entidade:			

Responsável:			
Atribuições da entidade:			
DDD:		Telefone:	
E-mail:			

11 - Quadro Resumo do Pleito

Consulte a matriz de valores . Vide Diretrizes.

Nº de Núcleos:					
Valor solicitado:		Valor da contrapartida:		Total estimado:	
Vigência:	24 meses	Número de meses para estruturação necessária ao desenvolvimento do projeto:	04	Número de meses para o efetivo atendimento:	20 meses

12 - Metas – Público Alvo

(Descrever objetivamente o público-alvo que será beneficiado diretamente com as atividades oferecidas, conforme tipo de núcleo. Seguir as Diretrizes do PELC, constantes no sitio do ME - <http://www.esporte.gov.br/snelis/esporteLazer/default.jsp>)

Nº Crianças/Adolescentes (até 14 anos):	
Nº Jovens (15 a 24 anos):	
Nº Adultos (acima de 25 anos):	
Nº de pessoas com Deficiência (limitação física, mental, sensoriais ou múltiplas - inseridas na distribuição acima)	
Nº Total de Inscritos:	

13 - Equipe de Trabalho

Visando atender a quantidade de núcleos. Vide orientações nas Diretrizes.

Nº de Coordenadores	
Nº de Agentes Sociais	
Total de pessoas na equipe	

14 – Processo Seletivo e Forma de Contratação

Descreva como dar-se-a o processo seletivo, bem como a forma de contratação, considerando as possibilidades da entidade em conformidade com as Diretrizes.

--

--

15 - Núcleos e Sub-núcleos

Nominar e descrever os dados de cada núcleo e subnúcleos que serão implantados. Esclarecemos que para cada núcleo previsto é possível implantar, no máximo, 02 sub-núcleos. É fundamental considerar as regiões menos favorecidas pela política pública local de esporte recreativo e de lazer. Vide as Diretrizes.

1 – Nome do Núcleo:	Número de inscritos:	
Espaços que serão utilizados:		
Endereço:		
Complemento:		
Município/UF:	CEP:	

Sub-Núcleo

1 - Núcleo:		
1.1 - Sub-Núcleo:	Número de inscritos:	
Espaços que serão utilizados:		
Endereço:		
Complemento:		
Município / UF:	CEP:	

Sub-Núcleo

1 - Núcleo:		
1.2 - Sub-Núcleo:	Número de inscritos:	
Espaços que serão utilizados:		
Endereço:		
Complemento:		
Município / UF:	CEP:	

16 - Ações de Funcionamento dos Núcleos

1 - Atividades Sistemáticas

Vide as diretrizes para o preenchimento correto.

Núcleo 1:							
Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Matutino							
Vespertino							
Noturno							
Sub-núcleo 1:							
Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Matutino							
Vespertino							
Noturno							
Sub-núcleo 2:							
Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Matutino							
Vespertino							
Noturno							

17- Ações de Funcionamento dos Núcleos

2 - Atividades Assistemáticas

Vide as diretrizes para o preenchimento correto.

Eventos de Núcleo		
1	Evento:	Descrição:
2	Evento:	Descrição:
3	Evento:	Descrição:
4	Evento:	Descrição:
5	Evento:	Descrição:
6	Evento:	Descrição:
7	Evento:	Descrição:
8	Evento:	Descrição:
9	Evento:	Descrição:
10	Evento:	Descrição:
11	Evento:	Descrição:
12	Evento:	Descrição:

13	Evento:	Descrição:
14	Evento:	Descrição:
15	Evento:	Descrição:
16	Evento:	Descrição:
17	Evento:	Descrição:
18	Evento:	Descrição:
19	Evento:	Descrição:
20	Evento:	Descrição:

Eventos Sociais		
1	Evento:	Descrição:
2	Evento:	Descrição:
3	Evento:	Descrição:
4	Evento:	Descrição:
5	Evento:	Descrição:
6	Evento:	Descrição:

Eventos do Programa		
1	Evento:	Descrição:
2	Evento:	Descrição:
3	Evento:	Descrição:

18 – Inscrição dos participantes

Detalhe como ocorrerá o processo de inscrições dos participantes nas atividades oferecidas: metodologia utilizada, instrumentos aplicados e divulgação das inscrições.

19 - Divulgação do Programa

Detalhe como ocorrerá a divulgação das ações do PELC

20 – Sistema de Formação

Detalhe abaixo como a entidade irá desenvolver a formação em serviço: metodologia utilizada, temáticas abordadas e instrumentos aplicados. Vide as Diretrizes.

--

21 – Acompanhamento do Projeto pela entidade proponente

Descreva como a entidade acompanhará a execução do projeto, informando a rotina, metodologia e os instrumentos aplicados junto a equipe contratada e aos participantes.

--

22 – Municipalização

Após o período de execução, descreva a proposta da entidade se há previsão de continuidade das atividades pela mesma, sem uso de recursos do ME. Vide as Diretrizes.

--

Ministério do Esporte
Secretaria Nacional de Esporte, Educação Lazer e Inclusão Social
Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas
Intersetoriais
Coordenação Geral de Estudos e Pesquisas de Esporte e Lazer



Esporte e Lazer
da Cidade - PELC

17.2. GRADE HORÁRIA DAS ATIVIDADES

GRADE HORÁRIA DO NÚCLEO / ATIVIDADES

ENDEREÇO:

COORDENADOR:

HORÁRIO MATUTINO			ATIVIDADES:						
			AGENTE:						
Início	Término	Carga horária	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Total de horas									

HORÁRIO VESPERTINO			ATIVIDADES:						
			AGENTE:						
Início	Término	Carga horária	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Total de horas									

HORÁRIO NOTURNO			ATIVIDADES:						
			AGENTE:						
Início	Término	Carga horária	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Total de horas									

Não são aceitas mais de duas horas seguidas de uma mesma atividade para o mesmo grupo. Caso haja mudança de público mencionar

Obs.: Incluir horário de planejamento semanal e utilizar uma folha para cada núcleo, quando o Agente atuar em mais de um.

Ministério do Esporte
Secretaria Nacional de Esporte, Educação Lazer e Inclusão Social
Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas
Intersetoriais
Coordenação Geral de Estudos e Pesquisas de Esporte e Lazer



Esporte e Lazer
da Cidade - PELC

17.3. GRADE HORÁRIA DOS RECURSOS HUMANOS

GRADE HORÁRIA DO AGENTE SOCIAL – RECURSOS HUMANOS

NOME:	
NÚCLEO:	
TOTAL DE HORAS SEMANAL	

HORÁRIO MATUTINO			ATIVIDADE						
			Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Início	Término	Carga horária							
Total de horas									

Não são aceitas mais de duas horas seguidas de uma mesma atividade para o mesmo grupo. Caso haja mudança de público mencionar

HORÁRIO VESPERTINO			ATIVIDADE						
			Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Início	Término	Carga horária							
Total de horas									

Não são aceitas mais de duas horas seguidas de uma mesma atividade para o mesmo grupo. Caso haja mudança de público mencionar

HORÁRIO NOTURNO			ATIVIDADE						
			Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Início	Término	Carga horária							
Total de horas									

Não são aceitas mais de duas horas seguidas de uma mesma atividade para o mesmo grupo. Caso haja mudança de público mencionar

Obs.: Incluir horário de planejamento semanal e utilizar uma folha para cada núcleo, quando o Agente atuar em mais de um.

Ministério do Esporte
Secretaria Nacional de Esporte, Educação Lazer e Inclusão Social
Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas
Intersetoriais
Coordenação Geral de Estudos e Pesquisas de Esporte e Lazer



Esporte e Lazer
da Cidade - PELC

17.4. SUGESTÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE

ATIVIDADES CULTURAIS															
MATERIAL DE CONSUMO									MATERIAL PERMANENTE						
Música	Artesanato			Grafite	Corte/costura	Circo/Teatro	Dança	Brinquedoteca / Leitura	Música	Artesanato	Dança	Brinquedoteca / Leitura	Grafite	Circo/Teatro	Fotografia/Cinema
Baquetas	Acripuff	Novelo de lã	Tintas variadas	Fita adesiva	Agulhas para máquinas	Cinto de segurança	Collant	Apontador	TV			Aerógrafo	Monociclo	Câmera filmadora	
Caderno de partitura	Agulha de costura	Oxford	Guardanapos decorados	Lixa de parede	Desmanchador de costura	Figurino	Encerado para break	Bonecos	Aparelho de DVD e DVD			Compressor	Trapézio	Máquina fotográfica	
Jogo de cordas de violão	Agulha de crochê	Paleta oval	Tesouras	Massa corrida	Entretela de algodão	Fitas	Meia calça	Borracha	Aparelho de som					Projetor	
	Agulha de tricô	Palha da costa	Tinta dimensional	Papel A4	Fita Métrica	Lira	Mídias de CD	Caneta hidrocor, lápis de cor, lápis de cera e lápis grafite	Barra de balé					Tela de projeção	
	Alfinete	Pano de prato	Tergal	Pincéis diversos tamanhos	Giz para costura	Malabares	Rede de cabelo	Carrinhos	Espelho						
	Alicates	Pincéis variados	Termolina leitosa	Rolos de pintura diversos tamanhos	Jogo de Régua	Maquiagem	Sapatilha	Fantoches	Caixa de som com amplificador						

	Arame	Pistola de cola quente	Telas para pintura - diversos tamanhos	Tinta acrílica	Linha de algodão diversas cores	Perna de pau	Sombrinha para frevo	Jogos de tabuleiro	violão			
	Bastão de cola quente	Cristais coloridos	Forro de malha	Tinta para aerógrafo	Papel manteiga e pardo	Proteção para trave		Jogos paradidáticos	Bongô			
	Canutilhos várias cores	Colas variadas	Linha de crochê	Tinta spray	Tecido de algodão	Tecido de circo		Livros diversos	Estante de partitura			
	Carbono para tecido	Esferas douradas	Solvente			Tecido para cenário		Papel A4	Flauta			
	Cetim	EVA diversas cores				Tinta para pintura de rosto		Revista em quadrinhos	Lira			
	Couro	Secante						Tinta guache	Maraca			
	Linhas para costura	Sementes variadas							Pandeiro			
	Miçangas várias cores	Tecidos variados							Prato			
	Moedas douradas e prateadas	Tinta para tecido							Reco-Reco			
	Morim	TNT diversas cores							Repique			
	Musseline	Material para confecciona							Surdo			

		r bijutérias										
									Tamborim			
									Tarol			
									Triângulo			
									Atabaque			
									Berimbau			

ATIVIDADES ESPORTIVAS / RECREATIVAS

MATERIAL DE CONSUMO

Lutas		Futebol/Vôlei/Basquete/Handebol		Natação/Hidroginástica/Pólo aquático	Tênis/Tênis de mesa/Peteca/Badminton	Atletismo	Recreação	Skate/Surf	Ginástica Olímpica/GRD	Ginástica / Musculação/Yoga
Abadá	Protetor bucal	Apito	Rede de basquete	Colete para hidroginástica	Bola de tênis	Barreiras	Bola de spirobol	Capacete	Arco para GRD	Bastão
Coquilha	Protetor de antebraço	Bambolê	Rede de futebol de campo	Halteres para hidroginástica	Bola de tênis de mesa		Corda	Cotoveleira	Bola para GRD	Bolas de pilates diversos tamanhos
Corda de Capoeira	Protetor de cabeça	Bico para bomba de bola	Rede de futsal	Macarrão para hidroginástica	Peteca		Elástico	Joelheira	Corda para GRD	Caneleiras de pesos variados
Cotoveleira	Protetor de canela	Bola de basquete	Rede de vôlei	Óculos de natação	Peteca badminton		Futebol de botão	Parafina	Fita para GRD	Colchonetes
Dobok	Protetor de tórax	Bola de futebol de campo	Saco de transportar material	Palmar	Raquete badminton		Golzinho	Skate	Massa para GRD	Fita para medir glicemia
Escudo protetor de chutes	Raquete para chute	Bola de futsal	Bolas de borracha (iniciação) diversos tamanhos	Pé de pato	Raquete de mesa		Jogo de Bete	Shape		Halteres de pesos variados
Faixas	Luvas	Bola de handebol feminina	Bomba para encher bola	Prancha de natação	Raquete de tênis de mesa		Mini cama elástica	Rolamento		Step
	Kimonos	Bola de handebol masculina	Coletes	Pull Buoy	Rede badminton			Jogo de rodas		

		Bola de vôlei	Cones pratinho, médio e grande	Touca de Natação	Rede de peteca			Jogo de parafusos		
			Cronômetro		Suporte para rede de tênis de mês					
			Fita demarcadora							
			Mini tabela de basquete							
			Mini trave							

ATIVIDADES ESPORTIVAS / RECREATIVAS

MATERIAL PERMANENTE

Lutas	Futebol/Vôlei/Basquete/Handebol	Natação/Hidroginástica/Pólo aquático	Tênis/Tênis de mesa/Peteca/Badminton	Atletismo	Recreação	Skate/Surf	Ginástica / Musculação/Yoga	Ginástica Olímpica / GRD
Tatame	Poste para vôlei	Raias	Mesa para tênis de mesa		Mesa de pebolin	Prancha de surf	Academia da Terceira Idade	Argola (pórtico de argolas)
	Tabela de basquete		Poste para badminton		Conjunto de mesa e cadeiras de plástico	Rampa de skate	Anilhas diversos pesos	Barra fixa
	Traves				Mesa de sinuca	Eixo (truck)	Aparelho de som	Barra paralela
					Poste de spirobol		Aparelho de medir glicemia	Cavalo
					Cama elástica		Aparelho de verificar pressão arterial	Plinto
							Balança	Trampolim
							Barras diversos pesos	Trave de equilíbrio
							Bicicleta ergométrica	
							Equipamentos de musculação	
							Microfone	
							Esteira	
							Mini trampolim jump	
							Monitor de frequência cardíaca	

